



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 23/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2018 - COPESE, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes no CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - 2018.1, torna público o presente Edital de convocação para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento da Matrícula Institucional dos aprovados/classificados, conforme listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.
- 1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus Ministro Petrônio Portella, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 19 e 20 de março 2018, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:
 - ✓ Centro de Ciências da Educação (**CCE**) – Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE - Bairro Ininga – Teresina/PI.
- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
- 1.4. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.
 - 2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, no período de **19 a 23 de março 2018**.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
19 a 20 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional
19 a 20 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme determina o Edital nº 02/2018 - COPESE.
21 de março de 2018	Até as 18:00 horas	Publicação do Edital de resultado dos recursos.
22 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.
19 a 23 de março 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Curricular

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Coordenadoria de Seleção e Projetos Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.



4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

a) utilizar-se de meios ilícitos;

b) desrespeitar as normas deste Edital.

4.4. Não é permitida a permuta de turno entre ingressantes.

4.5. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

4.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.

4.7. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

4.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de março de 2018



Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UFPI

ANEXO II – A

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos da ampla concorrência

Ampla concorrência

Documentação obrigatória:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.

ANEXO II - B

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo III)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO Ensino médio em escola pública

Eu, _____
classificado(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018.1, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura